altice fundação

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação
Direção Regional de Educação

7.ª ADENDA
CARTA DE COMPROMISSO

A **Fundação Altice Portugal,** pessoa coletiva nº 506 421 104, com sede em Lisboa, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, tendo em consideração,

- A assinatura, em 1 de outubro de 2013, de uma Carta de Compromisso, com a **Direção Regional de Educação ("DRE") da Região Autónoma da Madeira**, com sede na Rua de D. João 55-57, 9050-048 Funchal, pessoa coletiva nº 671000497, no âmbito do **projeto "Teleaula – Aprender sem Barreiras"**,
- Que a referida Carta de Compromisso foi objeto de prorrogações sucessivas conforme a 1.ª adenda datada de 2 de julho de 2014, a 2.ª Adenda de 14 de julho de 2015, a 3.ª adenda de 28 de julho de 2016, a 4.ª adenda de 3 de maio de 2017; a 5.ª adenda de 11 de setembro de 2019, e a 6.ª adenda de 5 de agosto de 2019,
- Os bons resultados obtidos ao longo destes 7 anos, de acordo com os relatórios enviados pela Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas (DAAT) no final de cada ano letivo,

Compromete-se a manter o apoio anterior (no total 6 kits teleaula) e a disponibilizar mais 2 linhas de acesso à internet (no total 14), no âmbito do projeto "Teleaula - Aprender Sem Barreiras", no ano letivo 2020/2021.

Por sua vez, a **D.R.E. da Região Autónoma da Madeira** compromete-se a colaborar com a Fundação Altice no desenvolvimento da nova solução da Teleaula integrada no "*Campus by Fundação Altice*", através do envio de *feedback* anónimo dos utilizadores e colaborando na realização de testes das novas funcionalidades.

Mantêm-se inalterados os demais termos e as condições estabelecidos e aceites pelas Signatárias na Carta de Compromisso referenciada e Adendas subsequentes, que serão aplicáveis com as necessárias e adequadas adaptações.

As Partes reconhecem e aceitam que, se em virtude desta colaboração, tiverem necessidade de disponibilizar à outra dados pessoais e na estrita medida em que tal se mostre necessário, se obrigam a cumprir e observar a lei aplicável, nomeadamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/04/2016 e a Lei de Execução do RGPD, Lei 58/2019, de 8 de Agosto, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável nesta matéria.

Lisboa, 23 de outubro de 2020

FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL

(Ana Estelita de Mendonça)
Diretora

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

(Marco Paulo Ramos Gomes)
Diretor Regional